



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARANÁ, S/N
63786990/0001-55

Exercício: 2016

LEI Nº 1.006,

DE 15 DE MARÇO DE 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O (A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial, na importância de R\$183.664,33 distribuídos as seguintes dotações:

02		05 00 SECRETARIA MUN. DE EDUC. CULTURA E ESPORTE TURISMO			
				SUPERAVIT FINANCEIRO	
479	12.361.1016.1027.0000	PAC II - Cobertura da Quadra Poliesportiva na EMEF profe. Ivo		41.260,92	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 1 08	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	012 028	PAC II - Quadra Poliesportiv			
				EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
479	12.361.1016.1027.0000	PAC II - Cobertura da Quadra Poliesportiva na EMEF profe. Ivo		142.403,41	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 1 08	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
	012 028	PAC II - Quadra Poliesportiva			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de (Excesso de arrecadação e Superavit Financeiro), conforme preceitua o artigo 43§ 1ºInciso I da Lei Federal nº4320 de 17 de Março de 1964

Superávit Financeiro: Transferencia do FNDE/(recurso já em conta.) referente ao PAC II- para Cobertura da Quadra Poliesportiva na EMEF profe. Ivo
41.260,92

FNDE
Fontes de Recurso

Excesso: Transferencia do FNDE/(recursos a ser repassado) referente ao PAC II- para Cobertura da Quadra Poliesportiva na EMEF profe. Ivo
142.403,41

FNDE
Fontes de Recurso

Artigo 3º.- Fica alterado o Detalhamento da programação financeira da Secretaria Municipal de Educação - SEMECE, fixado através do **Decreto 4.578** de 13 de Janeiro de 2016, que aprova para o exercício de 2016, o "Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD" e Fincando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO, no Plano Plurianual-PPA e na Lei Orçamentária Anual-LOA, para o exercício de 2016, as modificações Financeira dos Programas em anexo, por força desta lei.

Artigo 4º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

VALE DO PARAÍSO, 15 de MARÇO de 2016

Luiz Pereira de Souza
Prefeito Municipal